



Unidos Somos Mais Fortes

Associação do Movimento dos Agentes Fortes de Minas Gerais - AMAF MG



Quebrando Correntes

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº790 DE 30/09/2022

Altera o inciso IV do art. 6º, inciso IX do art 20, alínea “a” do inciso II do art 25, inciso II, III do Art 28, alínea “d” do inciso III do art.32, inciso I do art 35, inciso III do art 42, da Resolução SEJUSP nº de 256, de 18 de Abril de 2022, bem como inciso II do art 5º e inciso III do art 9º do anexo da referida resolução que institui o Regulamento de uniformes do Policial Penal – RUPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, e o Decreto Estadual nº48.333, de 31 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IV do art. 6º, inciso IX do art. 20, a alínea a do inciso II do art 25, os incisos II e III do art 28, alínea d do inciso III do art 32, o inciso I do art 35, o inciso III do art 42, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.**..

...

IV - Usar tarjeta de identificação na camisa, jaqueta, camisas de combate, colete, traje cerimonial e de gala, bata e vestido para gestantes, composta por parte ou partes do nome e sobrenome, tipo e fator sanguíneo do servidor ao lado direito do peito e outras informações específicas quando necessário, conforme Anexo desta Resolução;”

“**Art.20.**

...

IX - Exclusivamente às mulheres é permitido o uso de brincos pequenos e discretos, não ultrapassando o tamanho do lóbulo inferior;”

“**Art.25.**

...

II - ...

a)camisa de gola careca preta de mangas curtas;”

“**Art. 28** ...

...

II – Composição masculina:

a) camisa de gola polo;

b) calça tática;

c) cinto nylon preto com fivela preta;

d) coturno ou bota tática preto;

e) coldre preto;

f) porta algemas preto;

g) porta carregadores preto;

h) porta tonfa preto.

III – composição feminina:

- a) camisa de gola polo;
- b) calça tática;
- c) cinto nylon preto com fivela preta;
- d) coturno ou bota tática preto;
- e) coldre preto;
- f) porta algemas preto;
- g) porta carregadores preto;
- h) porta tonfa preto.”

“Art. 32.

...

III – ...

...

d) calça ou saia social cinza;”

“Art. 35 -...

I – Destinado para o uso do Policial Penal exercendo atividade de escolta de Dignitários externos;”

“Art.42

...

III - a camisa de gola careca deverá conter no peito, do lado direito, o nome do servidor através de bordado na própria peça, bem como a bandeira do estado de Minas Gerais, em suas cores originais, costurada na manga direita, e o brasão da instituição na manga esquerda, conforme especificações técnicas constantes nos anexos;”

Art 2º.- O inciso II do art 5º, e o inciso III do art 9º, ambos do Anexo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

(...)

II - Máximo de dois no braço direito de uso típico de braço (manicaca ou escudo) de outras instituições e um no braço esquerdo (manicaca ou escudo) correspondente aos cursos de atualização ou estágios de especialização da PPMG;”

“Art. 9º ...

...

III - uniforme PP01 para os subdiretores, diretores de Unidades Prisionais, das Superintendências, Regionais e cadeia de comando superior: será usada a identificação afixada por meio de velcro a 180 mm da costura do ombro, com os dizeres “POLÍCIA PENAL”, o cargo ocupado, o nome, o tipo sanguíneo e o fator RH, posicionados de forma centralizada. Tarjeta de identificação, tamanho 5 por 10 cm, fabricada em couro preto, com letras de tipografia em alto, sendo as letras na cor prata em tinta de tecido, plastificada na parte da frente e na parte de trás costurada com velcro.”

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública